



Prorrogada a MP do Marco Legal do Saneamento Básico

Exatas News/CC



Nos próximos 20 anos o Brasil precisará de R\$ 15,2 bilhões ao ano para abastecimento de água e esgotamento sanitário

Governo alega que a medida foi editada para atrair recursos privados ao setor, mas parlamentares da oposição e até da base governista temem que só empresas rentáveis sejam beneficiadas

O prazo da medida provisória que altera o Marco Legal do Saneamento Básico foi prorrogado por 60 dias. Com a alteração, a MP poderá ser votada até 11 de novembro. A medida foi editada com o objetivo de atrair mais investimentos privados para o setor.

O governo afirma que os recursos ajudarão no cumprimento das metas de universalização dos serviços de saneamento. Segundo o Plano Nacional de Saneamento Básico, nos próximos 20 anos o país precisará de R\$ 15,2

bilhões ao ano para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Mas dados do BNDES apontam que a média investida no setor nos últimos anos foi de apenas R\$ 10 bilhões por ano.

Associações de empresas de saneamento criticam o texto, que também sofre resistência no Congresso. A oposição e até parlamentares da base governista temem que apenas empresas de saneamento rentáveis sejam beneficiadas, com prejuízos às cidades pequenas e à população de baixa renda. **3**

Projeto regulamenta direito de greve na administração pública

Se fizerem greve, sindicatos deverão manter pelo menos 80% dos servidores em atividade em escolas, hospitais, órgãos ligados à segurança pública, a benefícios previdenciários e à

distribuição de medicamentos de uso continuado. É o que determina projeto sobre o direito de greve no serviço público que está na Comissão de Constituição e Justiça. **2**

Oswaldo Corneti/Fotos Públicas



Protesto de professores em São Paulo: em caso de greve, 80% terão de dar aulas

Juiz poderá desempatar ação entre sócios de empresa

A Comissão de Constituição e Justiça analisa projeto que estabelece que conflitos societários poderão ser decididos por juízes em casos de empate entre os posicionamentos dos sócios. A medida valerá para as ações que tratarem da liquidação da sociedade. **4**

Advogado deve representar réu em comarcas distantes

Réu que more longe da comarca onde haverá audiência poderá ser representado por advogado nos juizados especiais. A regra também valerá quando a audiência não puder ser feita por videoconferência. É o que diz projeto em análise na Comissão de Constituição e Justiça. **2**



Marcos Oliveira/Agência Senado — 6/6/2018

Objetivo do projeto em análise é acelerar decisões dos tribunais

Proposta define prazo para devolução de pedido de vista

A Comissão de Constituição e Justiça pode votar projeto de lei que fixa prazo para manifestação de juízes em pedido de vista de ações penais no âmbito dos tribunais. Como o Código

de Processo Penal não regulamentou o pedido de vista, a duração desse prazo fica hoje a critério do juiz que o solicitou, não havendo nenhum limite temporal. **4**

Prisão preventiva pode ajudar a reaver valores

Projeto em análise na Comissão de Constituição e Justiça autoriza a prisão preventiva para permitir identificação e devolução de valores obtidos por organizações criminosas. **4**

Fundos repassarão mais verbas para locais de reservas

Estados e municípios que abrigam unidades de conservação ou terras indígenas receberão mais recursos dos fundos de participação, segundo projeto que está na pauta do Plenário. **2**

Acervo de museu resgata história do Senado

Entre pinturas, esculturas, desenhos, gravuras e mobiliário, o acervo do Museu do Senado tem mais de 3 mil peças espalhadas pelo Palácio do Congresso Nacional, gabinetes parlamentares e residências oficiais. Esse manancial de informações é fundamental para contar a história de 192 anos da instituição para 180 mil visitantes por ano. **3**



Célio Azevedo/Agência Senado

Quadro sobre a primeira Constituição republicana é uma das raridades

Projeto regulamenta greve no serviço público

Proposta em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça prevê que sindicatos deverão manter em atividade 80% de serviços essenciais, como os de saúde e educação

O PROJETO QUE regulamenta o direito de greve no serviço público, que tramita na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), determina que os sindicatos deverão manter pelo menos 80% dos servidores em atividade se a greve ocorrer em escolas, hospitais, órgãos ligados à segurança pública, ao pagamento de benefícios previdenciários e à distribuição de medicamentos de uso continuado pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Para outras atividades consideradas essenciais, como tratamento de água e distribuição de energia, o percentual deverá ser de 60%.

Já para serviços não essenciais, os sindicatos deverão manter pelo menos metade dos servidores trabalhando.

Polícias

O projeto mantém a proibição de greve para membros das Forças Armadas, polícias militares e corpos de bombeiros militares.

Do senador Dalirio Beber (PSDB-SC), o PLS 375/2018 prevê a autorregulamenta-



Antonio Cruz/ABR

O texto mantém a proibição de greve para Forças Armadas, polícias militares e corpos de bombeiros militares

ção do direito de greve pelos sindicatos dos servidores. Observatórios das relações de trabalho, que devem ser criados no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, vão avaliar a autoregulação.

A previsão de greve terá que ser comunicada ao respectivo órgão até 15 dias antes da paralisação. Os sindicatos deverão apresentar um plano de continuidade dos serviços

e informar o número de servidores que permanecerão em seus postos de trabalho. Também terão de informar a população sobre a greve e as reivindicações apresentadas.

Competirá à Justiça Federal julgar as ações relacionadas às greves de servidores da administração federal. No caso dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, as ações serão julgadas pela justiça comum.

Dalirio Beber observa que o

texto regulamenta o inciso VII do artigo 37 da Constituição, que prevê o direito de greve dos servidores públicos. “Passados 30 anos da promulgação da Carta Magna de 1988, o dispositivo ainda continua pendente de regulamentação pelo Congresso Nacional”, afirma.

A proposta vale para a administração pública direta, autarquias e fundações dos três poderes da União, dos

estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Em 2007, quando julgava mandados de injunção impropriadamente por sindicatos de servidores públicos, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que o direito de greve desses trabalhadores seria exercido com base na Lei 7.783, de 1989, que define as atividades essenciais e regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

Irregularidade

Essa situação irregular, afirma Dalirio, “tem sido aceita como regra pela demora da elaboração da norma jurídica, fazendo com que questões relativas ao direito de greve — como corte de remuneração, manutenção de percentual mínimo de servidores, comunicação prévia sobre a deflagração da greve, entre outras — sejam resolvidas de forma pontual e assistemática pelo Poder Judiciário”.

O senador ressalta ainda que o projeto busca “enxugar” textos sobre o tema em tramitação no Senado.

Estado com reservas poderá receber mais recursos

Estados e municípios que abrigam unidades de conservação da natureza ou terras indígenas demarcadas receberão uma fatia maior de recursos dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e dos Municípios (FPM). É o que prevê o PLS 375/2017, de Acir Gurgacz (PDT-RO). A proposta já pode ser votada em Plenário.

O texto original estipulava a compensação apenas para estados da Amazônia Legal. Relator na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o senador licenciado Telmário Mota (PTB-RR) ampliou a abrangência da proposta. Ele observou que áreas reservadas não constituem especificidade da Amazônia, estando presentes nas diversas regiões do país.

— O projeto é meritório e importante para os entes federativos que hoje contribuem com o Brasil ao fazer essas reservas ambientais e indígenas. Em Roraima, 63% do território são de reservas ambientais, indígenas e militares, e o estado não recebe nada em contrapartida — argumentou.

Com relação à Amazônia, Gurgacz observou que a contribuição ambiental dos estados amazônicos ao país e ao mundo acaba limitando o desenvolvimento de impor-

tantes atividades econômicas “que são bastante disseminadas no centro-sul do Brasil”.

Pelo texto, ficam reservados 2% dos recursos do FPE para serem distribuídos a esses estados, segundo a proporção entre a área ocupada por unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas e a área total de cada estado, expressa em coeficientes de 1 a 6.

Os outros 98% serão divididos entre todos os estados e o Distrito Federal.

Distribuição dos recursos

Ocupação	Coefficiente*
Até 10%	1
Entre 10% e 20%	2
Entre 20% e 30%	3
Entre 30% e 40%	4
Entre 40% e 50% da área total do estado	5
Acima de 50%	6

*Para efeitos de cálculo dos coeficientes, somente serão consideradas as unidades de conservação da natureza de domínio público

Projeto amplia direito de defesa nos juizados especiais cíveis

Aguarda recebimento de emendas na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) o PLS 307/2018, que permite que o réu que more longe da comarca onde haverá audiência possa ser representado por um advogado nos juizados especiais. A regra também valerá nos casos em que a audiência não puder ser feita por transmissão de sons e imagens em tempo real (videoconferência).

Os juizados especiais visam acelerar os processos, adotando a conciliação sempre que possível, sem a obrigatoriedade de representação por advogados. Os que se dedicam a causas cíveis têm competência para julgar ações de valor até 40 vezes o salário mínimo. Já os voltados

a causas criminais, julgam infrações penais de menor potencial ofensivo.

A regra do PLS valeria somente para as causas cíveis. Para a autora, Maria do Carmo Alves (DEM-SE), a mudança pode aperfeiçoar a atuação da Justiça e ampliar a efetividade do direito de defesa. Segundo ela, os juizados especiais, especialmente os cíveis, têm como marca a simplicidade, a economia processual e a celeridade

— Inspirados nesses valores é que propõem esta solução para quando os réus são intimados para comparecimento em audiências realizadas em localidades distantes da sua residência — explicou.

O projeto é relatado por Simone Tebet (PMDB-MS).

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente: Eunício Oliveira
Primeiro-vice-presidente: Cássio Cunha Lima
Segundo-vice-presidente: João Alberto Souza
Primeiro-secretário: José Pimentel
Segundo-secretário: Gladson Cameli
Terceiro-secretário: Antonio Carlos Valadares
Quarto-secretário: Zeze Perrella
Suplentes de secretário:
 Eduardo Amorim, Sérgio Petecão,
 Davi Alcolumbre e Cidinho Santos

Secretário-geral da Mesa: Luiz Fernando Bandeira
Diretora-geral: Ilana Trombka

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Diretora: Angela Brandão
Coordenadora-geral: Ana Lucia Romero Novelli
Diretora de Jornalismo: Ester Monteiro

SECRETARIA AGÊNCIA E JORNAL DO SENADO

Diretor: Flávio Faria
Coordenador-geral: Silvío Burl
Coordenação de Cobertura: Paola Lima
Serviço de Reportagem: Sheyla Assunção
Serviço de Fotografia: Leonardo Sá
Serviço de Arte: Bruno Bazílio

Jornal do Senado

Editor-chefe: Marcio Maturana

Edição e revisão: Fernanda Vidigal, Joseana Paganine, Juliana Steck, Maurício Müller e Pedro Pincer

Diagramação: Beto Alvim, Claudio Portella e Ronaldo Alves

Tratamento de imagem: Afonso Celso F. A. Oliveira e Roberto Suguino

Circulação e atendimento ao leitor: (61) 3303-3333

O noticiário do **Jornal do Senado** é elaborado pela equipe de jornalistas da Agência Senado, do **Jornal do Senado**, da Rádio Senado e da TV Senado e poderá ser reproduzido mediante citação da fonte.

MP do marco do saneamento é prorrogada

Planalto defende a medida como forma de atrair mais recursos. Parlamentares da oposição e até do governo e associações do setor temem prejuízos para cidades pequenas

A MEDIDA PROVISÓRIA que altera o Marco Legal do Saneamento Básico foi prorrogada por 60 dias, e agora o governo federal tem até 11 de novembro para tentar aprová-la no Congresso Nacional.

A MP 844/2018 vem sofrendo forte resistência de parlamentares da oposição e de setores da base governista. Na avaliação deles, a medida tem uma lógica privatizante, que acabará por prejudicar o fornecimento dos serviços de água e saneamento básico para boa parte das cidades do interior e para os consumidores de baixa renda.

A resistência fez com que a comissão responsável pela análise da MP, instalada no dia 8 de agosto, não tenha sequer definido a direção e a relatoria dos trabalhos.

O ponto de vista desses parlamentares é contestado pelo governo federal, que afirma que a MP tem como um de seus principais objetivos atrair mais investimentos privados ao setor de saneamento, sem abandonar as metas de universalização e qualidade na prestação dos serviços.

Investimentos

No 7º Encontro Nacional das Águas realizado em agosto, em São Paulo, a chefe da Assessoria Especial da Casa Civil da Presidência da República, Martha Seillier, defendeu a participação do setor privado para ampliar os investimentos em saneamento.

— Para isso ocorrer, são

necessárias regras estáveis e claras, além de um modelo regulatório eficaz e profissional. O fato é que hoje o país apresenta deficiências profundas em saneamento básico, que afetam fortemente a qualidade de vida do povo e a competitividade da indústria.

Ela lembrou que o Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab) calcula que os investimentos em abastecimento de água e esgotamento sanitário precisam ser da ordem de R\$ 15,2 bilhões por ano nos próximos 20 anos.

O problema é que dados do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) apontam que a média de investimentos no setor nos últimos anos foi de apenas R\$ 10 bilhões por ano.

Martha citou um levantamento da Confederação Nacional da Indústria (CNI) que indica que o Brasil não deverá universalizar o esgotamento sanitário antes de 2054 e nem o abastecimento de água antes de 2043.

— Com o modelo vigente hoje, mais de 35 milhões de pessoas não têm acesso à água potável no Brasil. Mais de 100 milhões não possuem acesso à coleta de esgoto e menos de 45% dos esgotos do país são tratados. E ainda temos grandes disparidades: metade dos investimentos vai para São Paulo, Minas Gerais e Paraná — acrescentou.

Martha afirmou que a aprovação da MP do Saneamento



Rogério Reis/Aquapulo

A medida foi editada para atrair investimentos privados ao setor de saneamento básico em todo o país

potencializará a redução de custos para empresas privadas e públicas, além de dar segurança jurídica com vistas a aumentar investimentos.

Críticas

Associações de empresas estaduais e municipais de saneamento estabeleceram uma pauta conjunta de enfrentamento à medida provisória. As organizações esperam derrubar a MP a partir de articulações parlamentares, mobilizações sociais, ações judiciais e comunicados conjuntos.

Em nota, a Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (Assemae) afirma que a MP “levará ao sucateamento dos serviços públicos do setor em todo o país”.

A associação critica o texto

por, em sua avaliação, apresentar dispositivos capazes de excluir a população mais pobre do acesso a sistemas de saneamento básico, com impactos imediatos para a titularidade dos municípios.

De acordo com a nota da Assemae, a remunicipalização dos serviços de saneamento é hoje uma tendência mundial, com mais de 180 casos nos quais o fornecimento de água e esgoto que havia sido privatizado retornou às mãos públicas, “depois do caos que provocou”.

A associação cita especialmente as cidades de Paris, Buenos Aires, La Paz e a brasileira Itu (SP) como algumas das que retornaram o serviço ao controle público, deixando de renovar contratos com empresas privadas por causa de aumento das tarifas, não cumprimento de metas

e ausência de transparência.

Por fim, a Assemae adverte que, caso a MP do Saneamento seja aprovada, as empresas privadas se apossarão apenas dos municípios rentáveis, ficando as companhias estaduais e municipais com serviços sem estrutura, “transformando o saneamento brasileiro num verdadeiro balcão de negócios”.

Desigualdade

Ainda de acordo com a Assemae, a MP “amplia a desigualdade social em todo o país, com municípios estruturados cada vez mais ricos e municípios pobres destinados à miséria social”. A associação também defende a adoção de mecanismos desburocratizados de acesso a verbas federais para permitir a superação do déficit hoje existente na prestação dos serviços.

Museu do Senado preserva e retrata a trajetória da instituição

O Museu do Senado tem mais de 3 mil peças espalhadas pelo Palácio do Congresso Nacional, gabinetes parlamentares e residências oficiais. São pinturas, esculturas, desenhos, gravuras e mobiliário que contam a trajetória dos 192 anos da instituição. Por ano, cerca de 180 mil pessoas veem parte do acervo nas visitas ao Senado.

Além da exposição de longa duração no próprio museu, localizado no Salão Nobre, a cada três meses, em média, há exposições temáticas, como a que está aberta ao público sobre os 130 anos da Abolição da Escravidão no Brasil e a dos 30 anos da Constituição de 1988, que será inaugurada em outubro.

Para essas exposições, o chefe do Serviço de Museu do Senado, Alan Silva, explicou que o mobiliário, que representa cerca de 35% do total de peças do acervo, ajuda a compor a cenografia que os parlamentares viam naquele momento histórico.

— A escravidão foi extinta em 1888. Retratei o cenário em que a Princesa Isabel assinou [a Lei Áurea]. Coloquei o Plenário que pertenceu ao Palácio Monroe. O cidadão que vai ver os documentos, fotos, bustos expostos vai

ter uma percepção do cenário daquele contexto histórico como ele aconteceu.

Silva disse que o Museu do Senado foi criado em 1991 justamente para preservar o mobiliário que veio do Rio de Janeiro, onde o Senado funcionou no Palácio Monroe entre 1925 e 1960. A construção foi demolida em 1976. Mesas, cadeiras, lustres e vários outros itens de designers contratados para mobiliar o Palácio do Congresso Nacional estavam se misturando às peças comuns quando o Parlamento foi transferido para Brasília e precisavam

receber um tratamento diferenciado.

Segundo ele, nos últimos dois anos, foram contratados três restauradores para recuperar peças. Com o trabalho, 49 gravuras foram expostas.

— Há uma preocupação com a produtividade e o retorno do trabalho à sociedade. Temos que revisitar o arquivo e identificar as peças prioritárias para restauração a cada ano.

Os cidadãos podem conhecer uma parte da história retratada na mobília e em obras de Alfredo Ceschiatti, Claire Colinet e Victor Brecheret, entre outros.



Célio Azevedo/Agência Senado

Criado em 1991, o museu preserva o mobiliário que veio do Palácio Monroe, no Rio de Janeiro

Galeria de imagens do museu
<http://bit.ly/ImagensMuseuSenado>

Horários de visitação
 Segunda a sexta: das 9h às 13h e das 14h às 18h
 Sábados, domingos e feriados: das 9h às 18h

museu@senado.leg.br
 (61) 3303-4029

Juízes poderão ter prazo para vistas em ações

Projeto de Randolfe estabelece prazo até a próxima sessão de julgamento, mas emenda do relator, Ricardo Ferraço, propõe prazo de 10 dias

JUÍZES QUE PEDIREM vistas de ações penais no âmbito dos tribunais poderão ter prazo para se manifestar sobre o processo. Exigência semelhante consta do novo Código de Processo Civil e pode ser levada também ao Código de Processo Penal. A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) pode votar, em decisão final, o PLS 211/2015, que define um período máximo de análise dos processos criminais pelos tribunais.

Do senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP), a proposta pretende obrigar o membro do tribunal que pedir vista de recurso ou ação originária a devolver o processo para julgamento até a segunda sessão após o pedido. Seu voto sobre o assunto também deverá ser lido antes mesmo de serem anunciados os demais itens da pauta de julgamento dessa sessão.

“Há o natural desejo de as questões colocadas em julgamento serem apreciadas da forma mais cuidadosa e abrangente possível e, de outro lado, a necessidade



Comissão de Constituição e Justiça analisa proposta que tem o objetivo de acelerar as decisões dos tribunais

de o processo ter uma duração razoável, de modo que a sensação de impunidade não se propague no seio da sociedade”, pondera Randolfe na justificativa do projeto. Ele ressalta que o objetivo é tornar mais célere o julgamento de processos, sem esquecer a “existência do duplo grau de jurisdição” — princípio que permite a reanálise de um processo, geralmente em instância superior.

Regulamentação

A aprovação do projeto, com uma emenda, foi recomendada pelo relator, Ricardo Ferraço (PSDB-ES). Segundo ele, a iniciativa está em sintonia com a Constituição federal, que estabelece a razoável duração do processo como um dos princípios de atuação do Poder Judiciário, e da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, que impõe como dever do magistrado não exceder injustificadamente os prazos para sentenciar ou despachar processos.

Como o Código de Processo Penal não regulamentou o pedido de vista, Ferraço observou que a duração desse prazo hoje fica a total critério do juiz que o solicitou, não havendo

nenhum limite temporal para devolução e julgamento.

“Com isso, vários processos ficam parados por muito tempo (muitas vezes, por anos), o que acarretava, entre outras consequências, a prescrição de diversos crimes”, alerta o relator no parecer.

Uniformização

Esse lapso normativo já levou o Superior Tribunal de Justiça (STJ) a fixar em 60 dias, prorrogáveis por mais 30, o prazo para devolução de pedidos de vista na Corte.

Porém, para evitar tratamento divergente sobre o assunto

pelos tribunais do país, o relator considera necessário uniformizar nacionalmente o prazo de vistas de ações criminais nos colegiados do Judiciário. Foi essa convicção que o levou a apresentar emenda ao PLS 211/2015, transpondo para o Código de Processo Penal a regra já vigente no Código de Processo Civil.

Com a mudança, o prazo de vistas para o relator da ação penal ou outro juiz com voto pendente será de 10 dias. Esse tempo de revisão poderá ser estendido por mais 10 dias — desde que devidamente justificado —, sendo o processo incluído em pauta de julgamento na sessão seguinte à da data de devolução.

A emenda determina ainda que, se o processo não for devolvido dentro do prazo, o juiz que preside o julgamento agendará o exame do recurso ou da ação originária pelo tribunal para a sessão ordinária seguinte. Se o juiz que pediu vistas continuar sem condições de apresentar seu voto, o presidente da sessão de julgamento convocará um substituto para fazê-lo.

Depois de passar pela CCJ, o PLS 211/2015 poderá seguir direto para a Câmara dos Deputados, se não houver recurso para votação pelo Plenário do Senado.

Proposta encarrega juiz de desempatar decisões de sócios na liquidação da empresa

Proposta em tramitação no Senado estabelece que conflitos societários poderão ser decididos por juízes em casos de empate entre os posicionamentos dos sócios. De acordo com o PLS 366/2018, a medida valerá para os casos que tratem da liquidação da sociedade. O projeto, do senador Pedro Chaves (PRB-MS), está em análise na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde aguarda o recebimento de emendas.

O texto altera o Código Civil, que estabelece a prevalência da decisão apoiada pelo maior número de sócios no processo de liquidação, em que é necessária a tomada de uma série de decisões para encerrar as atividades negociais.

A liquidação é também um estado jurídico, em que é levantado o patrimônio da sociedade, realizado o pagamento aos credores, inclusive os tributos, e partilhado entre os sócios o acervo remanescente.

Pela lei atual, nos conflitos após as ações de partilha, o credor não satisfeito só tem o direito de exigir dos sócios, individualmente, o pagamento do que afirma ter direito até o limite do total partilhado. O sócio não satisfeito tem ainda a possibilidade de propor ação de perdas e danos contra o liquidante — pessoa nomeada para gerir o processo (não pode ser o administrador da sociedade, mas pode ter vínculo

com a empresa).

O projeto de Pedro Chaves acrescenta a possibilidade de intervenção de um juiz ao artigo 1.110 do Código Civil, que trata dos direitos e possibilidades do credor não satisfeito. Para o senador, a regra da prevalência da decisão da maioria dos sócios causa problemas e injustiças.

Injustiças

Segundo o autor, pela lei atual, “na situação prática em que tenha ocorrido morte do sócio, os herdeiros somados podem ter direito ao desempate em face do sócio remanescente que tenha estado à frente da sociedade e que tenha tido o espírito societário desde a origem da sociedade”, exemplificou na justificativa da proposta.

Ele defende, por exemplo, que, no caso de uma sociedade com três sócios em que um tenha a metade das quotas e os outros dois tenham a outra metade, não é justo que os dois sócios “sobreponham suas vontades ao sócio que detém maior parcela do capital”. Para Pedro Chaves, a melhor saída é colocar a cargo de um juiz a decisão sobre os negócios da sociedade, no caso de empates do tipo.

O projeto tramita em caráter terminativo na CCJ. Se for aprovado sem modificações e não houver recurso para votação em Plenário, seguirá para análise da Câmara dos Deputados.

Comissão analisa nova razão para prisão preventiva: recuperar bens roubados

Uma nova razão para se decretar a prisão preventiva poderá ser incluída no Código de Processo Penal. Está na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) um projeto que autoriza a prisão para permitir a identificação, a localização e a devolução de bens ou valores obtidos por organizações criminosas.

Randolfe Rodrigues (Rede-AP) decidiu apresentar o PLS 41/2015, para dificultar a ocultação do produto do crime e impedir que os valores roubados possam ser usados pelo infrator para fugir ou custear sua defesa.

“Como bônus, a medida permite ainda estrangular a capacidade financeira da organização criminosa”, acrescentou Randolfe na justificativa do projeto.

Respaldo

O PLS 41/2015 recebeu parecer favorável e uma emenda de Ricardo Ferraço (PSDB-ES). Ele comentou que o Código de Processo Penal já prevê três tipos de medidas cautelares para compensar prejuízos decorrentes de um ato criminoso: sequestro, hipoteca legal e arresto de bens.

“Se a investigação localizar o produto do crime, ou parte dele, pode ser decretada a busca e apreensão. Contudo, a eficácia dessa medida é relativa em crimes que envolvem lavagem de dinheiro — pois a dissimulação/ocultação dos valores dificulta o acesso direto ao produto do crime. A

apreensão de valores transferidos para o exterior dependerá da colaboração das autoridades de outros países e de acordos internacionais”, argumentou Ferraço no relatório.

O relator levantou dois princípios do Código de Processo Penal que respaldariam a proposta: a conveniência da instrução criminal e a garantia da aplicação da lei penal. Em relação ao primeiro, a prisão preventiva se justificaria no caso de “risco concreto e demonstrável” de o acusado — em liberdade — tentar intimidar ou ameaçar vítima ou testemunha. Quanto ao segundo, a prisão seria plausível diante de chance real de fuga.

No entanto, o relator alertou para o risco de uso da prisão para obrigar o acusado a devolver os bens desviados antes de uma condenação definitiva. Essa situação ofenderia, “em tese”, o princípio constitucional da presunção de inocência.

Assim, Ferraço decidiu apresentar emenda para ampliar o alcance do projeto, não mais restringindo a admissão da nova modalidade de prisão preventiva a crimes praticados por organizações criminosas.

“É uma restrição, a nosso ver, que enfraquece a proposta”, resumiu o relator.

Depois de analisado pela CCJ, o PLS 41/2015 será enviado à Câmara se não houver recurso para votação pelo Plenário.